



ESTADO DO AMAPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
CNPJ (MF) Nº 23.088.800/0001-01  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EX. A  
20 02 24  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
Aprovado em Única Discussão

EM 20 / 02 / 24

PRESIDENTE

PROJETODELEINº010/2023-CMC 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
RECEBI EM 13 / 11 / 23  
ÀS 09:09  
Inocência Coarasa

“DETERMINA A FORMA DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NA RUA JOSÉ LOURENÇO, CENTRO, DISTRITO DE LOURENÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a que a Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica proibido o estacionamento de veículos no lado esquerdo da Av. José Lourenço, no sentido que compreende do entroncamento com a AP122 e a Cooperativa Coogal, passando a ser permitido o estacionamento somente do lado direito da via, de forma paralela.

**Art. 2º** - Os condutores que desrespeitarem as vedações previstas no artigo anterior, estarão sujeitos a aplicação das sanções previstas no Código e Trânsito Brasileiro para os efeitos desta lei, considera-se:

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Calçoene/AP, em 13 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
Wesley Alex Chumber da Silva  
CPF: 994.972.142-04  
Vereador

*Wesley Alex Chumber da Silva*

**WESLEY ALEX CHUMBER DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

*Wesley Alex Chumber da Silva*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO AMAPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
CNPJ (MF) Nº 23.088.800/0001-01  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Submeto à apreciação dessa respeitável Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que determina a forma de Estacionamento de veículos na Av. José Lourenço, passando a ser permitido somente o estacionamento no lado direito da via.

Estacionamentos nos dois lados de vias estreitas costumam prejudicar o fluxo do trânsito e causar acidentes. Após muitas reuniões, questionamentos e cobranças por parte da população do Distrito de Lourenço, apresento este projeto para implantação de estacionamento somente do lado direito da via de forma paralela em todo percurso da Av. José Lourenço no senti norte sul

Segue em anexo foto área do google demarcando onde vai ser implantada a mão única de estacionamento de veículos.



Desta forma, justifica-se a aprovação do presente projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
Wesley Alex Chumber da Silva  
CPF: 994.972.142-04  
Vereador

*Wesley Alex C. da Silva*

**WESLEY ALEX CHUMBER DA SILVA**

**Presidente da Câmara Municipal**